

LEI Nº 3.469/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao pagamento de infrações de trânsito, e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento de 2014, um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao pagamento de infrações de trânsito, com a seguinte classificação funcional programática e econômica:

Encargos Gerais

09.09.28.846.0162.2.279 - Pagamento de multas de trânsito

3390.39.36 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica - multas indedutíveis.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial mencionado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior recurso 01 - livre, no valor de:.....R\$ 2.000,00

TOTAL DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI

Prefeito Municipal

Registre - se e Publique-se.

Em: 10 de junho de 2014.

Alecssander de Paris

Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.